



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax: (0**88) 3532 3316 – legislativobarbalha@gmail.com



PARECER JURÍDICO

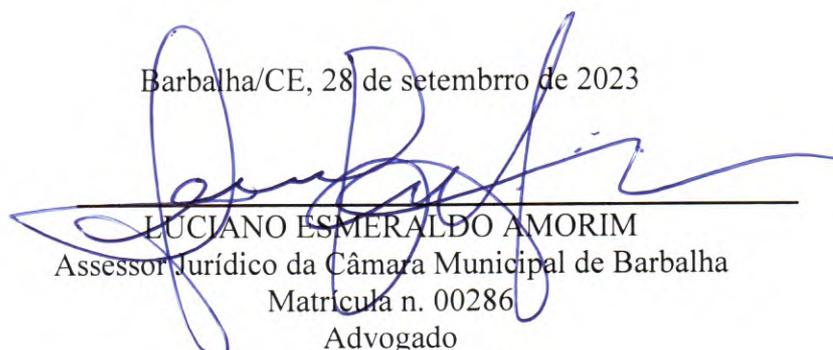
Senhores(a) Ordenadores(a),

Vem a esta assessoria jurídica para exame e parecer fundamentado sobre a possibilidade de acréscimo de 25% do contrato firmado por esta Câmara Municipal, com a empresa IKNET - INTERNET KARIRI LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE ACESSO À INTERNET, CONFORME LINK DE 50 (CINQUENTA) MBPS, 100% DE GARANTIA PARA DOWN E 100% UP, SURPORTE EM ATÉ 24 HORAS PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE ACESSO, JUNTO À CÂMARA DE BARBALHA/CE, decorrente da DISPENSA 2023.01.03.2 e CONTRATO Nº 2023.01.03.2.01.

O referido contrato contempla a prestação de serviços de fornecimento e instalação de internet junto à Câmara de Barbalha, poderá ter acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme estabelece o artigo Art. 65, § 1º que diz “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores”.

É o nosso parecer.

Barbalha/CE, 28 de setembro de 2023


LUCIANO ESMERALDO AMORIM
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Barbalha
Matrícula n. 00286
Advogado
OAB/CE n. 16.676